Farol estudos

EDIÇÃO 2026.11.21

AMOSTRA GRÁTIS · CADERNO COMPLETO DE ESTUDO

Investigador e Escrivão de Polícia Civil da Bahia

Teoria pelo edital, letra da lei, mapas mentais, flashcards e questões comentadas, com QR code para vídeo, podcast e simulado online.

15	275	3.156	2.264
disciplinas	tópicos	questões comentadas	flashcards

Farol estudos

Caderno completo · Investigador e Escrivão de Polícia Civil da Bahia
Edição 2026.11.21, gerada em 21/11/2026 a partir do conteúdo da plataforma Farol Estudos.

Material de estudo independente, sem vínculo com órgão público ou banca organizadora. As questões marcadas como “Prova real” citam a banca e o ano de origem; as demais são inéditas, escritas pela equipe Farol.

Licença de uso individual e intransferível. É proibido revender, compartilhar ou publicar este arquivo, no todo ou em parte. O conteúdo é atualizado continuamente no site: use os QR codes para ver a versão mais recente de cada tópico.

Encontrou um erro ou quer sugerir algo? Escreva para suporte@farolestudos.com.br.

Crie sua conta grátis
plano do dia, questões ilimitadas e revisão espaçada

Como usar este caderno

★ **Resumo**
a essência do tópico em poucas linhas. Comece por aqui e volte nele na véspera.

§ **Letra da lei**
os dispositivos que a banca transcreve. Leia em voz alta: a prova troca uma palavra.

! **Como a banca cobra**
as pegadinhas que mais derrubam candidatos, com o raciocínio para não cair.

✓ **Revisão rápida**
checklist para marcar o que você já domina. O que ficar em branco volta para a revisão.

✳ **Mapa mental**
o tópico inteiro numa página. Ótimo para revisar em 2 minutos.

◧ **Flashcards**
cubra a coluna da direita e responda antes de olhar.

? **Questões**
no formato da prova. O gabarito comentado fica no fim de cada disciplina.

O método em quatro passos

1. **Leia** o tópico na ordem: resumo, entenda, letra da lei.
2. **Feche o caderno** e refaça o mapa mental de memória.
3. **Resolva** as questões e confira o gabarito comentado.
4. **Revise** com os flashcards em 1, 7 e 30 dias. No app, a revisão espaçada faz essa conta por você.

QR codes: o caderno continua online

Cada tópico traz QR codes para a página do tópico (com podcast e atualizações), a videoaula, quando houver, e todas as questões do tema corrigidas na hora. No fim do caderno, um simulado no formato da prova, que você também pode fazer online com nota projetada.

Simulado online grátis
nota projetada na hora

Edital verticalizado
marque o que já estudou

Raio-X da prova

BANCA
Instituto AOCP

REFERÊNCIA
Edital SAEB nº 02/2026 (PC-BA, Instituto AOCP)

OBJETIVA
100 questões de múltipla escolha (A–E)

TEMPO
4h

Questões de múltipla escolha com 5 alternativas (A–E) e uma correta, 1 ponto cada. Errar ou deixar em branco vale zero, sem desconto. Habilitação com 70 dos 100 pontos. A prova vale 200 pontos; é eliminado quem fizer menos de 70% (140 pontos).

DISCIPLINA	BLOCO	PESO	TÓPICOS	ALTA PRIORIDADE	PÁGINA
Língua Portuguesa	G	12	33	15	**6**
Raciocínio Lógico	G	5	23	6	Volume 1
Informática	G	4	15	3	Volume 1
Atualidades	G	3	6	4	Volume 1
Promoção da Igualdade Racial e de Gênero	G	5	10	6	Volume 1
Medicina Legal	G	6	15	12	Volume 1
Legislação Geral	G	5	5	2	Volume 1
Noções de Contabilidade	E	3	18	13	Volume 1
Noções de Arquivologia	E	3	11	8	Volume 1
Noções de Direito Administrativo	E	7	21	17	**19**
Noções de Direito Constitucional	E	7	18	8	Volume 1
Noções de Direito Penal	E	10	29	22	Volume 1
Noções de Direito Processual Penal	E	10	21	14	Volume 1
Legislação Penal e Processual Extravagante	E	16	44	31	Volume 1
Estatística	E	4	6	2	Volume 1

Sumário

Língua Portuguesa 6
1.1 Elementos da comunicação e funções da linguagem 7
1.2 Pronomes de tratamento 12

Noções de Direito Administrativo 19
10.1 Administração indireta — autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista 20
10.2 Desconcentração, descentralização e órgãos públicos 27

Simulado final 34

01

Língua Portuguesa

2 tópicos · 6 questões no caderno · 6 online

1.1 Elementos da comunicação e funções da linguagem 7

1.2 Pronomes de tratamento 12

● prioridade alta no edital

1.1 ITEM 1 DO EDITAL PRIORIDADE BAIXA

Elementos da comunicação e funções da linguagem

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

3 questões online
corrigidas na hora

Resumo

Roman Jakobson ligou cada elemento da comunicação a uma função da linguagem. Um texto costuma reunir várias funções; a banca pergunta qual predomina, isto é, em qual elemento está o foco.

- **Referencial:** foco no assunto; o texto informa em linguagem objetiva.
- **Emotiva:** foco em quem fala; o texto expõe sentimentos e opiniões.
- **Conativa:** foco em quem recebe; o texto procura levar o interlocutor a agir.
- **Fática:** foco no canal; o texto abre, testa ou mantém o contato.
- **Metalinguística:** foco no código; a linguagem explica a própria linguagem.
- **Poética:** foco na forma da mensagem; o texto trabalha ritmo, som e imagem.

Entenda

Seis elementos, seis funções

Toda comunicação tem emissor, receptor, mensagem, assunto (referente), canal e código. A função predominante é a do elemento que o texto põe em destaque. Para achá-la, pergunte: o texto existe para informar, para desabafar, para convencer, para manter o contato, para explicar a língua ou para trabalhar a forma?

> *Ex.: um anúncio com rima informa pouco e usa forma elaborada, mas existe para levar o leitor a agir: predomina a função conativa.*

Referencial

A função referencial, também chamada denotativa ou informativa, transmite dados sobre o assunto. Marcas: terceira pessoa, objetividade, linguagem denotativa. Aparece em notícias, textos didáticos e artigos acadêmicos.

- *A PRF apreendeu duas toneladas de droga na BR-277.*

Texto que discute um tema de língua, como a variação linguística no ensino, em linguagem objetiva, é referencial: o assunto é a língua, mas o texto não explica o próprio código.

> *Ex.: artigo acadêmico em norma-padrão, impessoal, sobre ciberataques: nível formal e função denotativa.*

Emotiva

A função emotiva, ou expressiva, põe em primeiro plano os sentimentos e as opiniões de quem fala. Marcas: primeira pessoa, exclamações, interjeições, adjetivos de avaliação.

- *Estou com raiva. Uma cólera de derrubar copos.*

> *Ex.: narrador em primeira pessoa que expõe as próprias reações faz predominar a função emotiva, e não a referencial.*

Conativa

A função conativa, ou apelativa, procura influenciar o receptor. Marcas: segunda pessoa, vocativo, imperativo.

- *Motorista, use o cinto!*
- *Meu bem, não chores.*

O vocativo se dirige ao interlocutor: é marca conativa, e não fática. Texto que não se dirige a ninguém para obter uma ação não é conativo, ainda que trate de regras.

> *Ex.: um projeto de lei em tramitação, redigido de forma impessoal, não tem função apelativa predominante: ainda não obriga ninguém, e a linguagem é declarativa.*

Fática

A função fática abre, testa, mantém ou encerra o contato. O conteúdo importa pouco; o que vale é o canal funcionando. Marcas: cumprimentos, *alô*, *né?*, *está me ouvindo?*, conversa sobre o tempo.

- *Boa tarde! Consegue me ouvir?*
- *Esfriou um pouco, né?*

> *Ex.: dois conhecidos que se cruzam e comentam o tempo praticam um ritual de contato: função fática, centrada no canal.*

Metalinguística

Na função metalinguística, o código explica o próprio código: a língua fala da língua, o poema fala do fazer poético, o filme mostra a filmagem. Aparece em dicionários, gramáticas e definições.

- *Rodovia: via rural pavimentada.*
- *Substantivo é a palavra que nomeia os seres.*

> *Ex.: o item que aponta função metalinguística em texto que apenas trata de um tema linguístico está errado.*

Poética

A função poética valoriza a forma da mensagem: ritmo, rima, jogo de sons, figuras, escolha e arranjo das palavras. Predomina em poemas e aparece em slogans e na prosa literária.

- *O amor bate na porta / o amor bate na aorta.*

Emoção no texto não basta para a função emotiva predominar. No poema, o foco está na elaboração da mensagem.

> *Ex.: o item que diz que a função emotiva predomina no poema, por ser "característica essencial de obras poéticas", está errado.*

Quadro

Função	Foco	Marcas	Onde aparece
Referencial	assunto	3ª pessoa, objetividade	notícia, texto acadêmico
Emotiva	emissor	1ª pessoa, exclamação	diário, depoimento
Conativa	receptor	vocativo, imperativo	propaganda, ordem
Fática	canal	cumprimento, "alô", "né?"	telefonema, saudação
Metalinguística	código	definição, explicação da língua	dicionário, gramática
Poética	mensagem	ritmo, rima, figuras	poema, slogan

Como a banca cobra

- "Predomina no texto a função metalinguística." → **errado**, em texto que trata da variação linguística em linguagem objetiva (referencial).
- "Predomina no texto a função referencial." → **errado**, em narrativa na qual o narrador expõe a própria raiva (emotiva).
- "Nos trechos 'Boa tarde! Consegue me ouvir?' e 'Hei, Julinho!', predomina a função referencial." → **errado** (fática).
- "Emprega-se o nível formal de linguagem e predomina a função denotativa." → **certo**, em artigo acadêmico.
- "A função fática se manifesta nos vocativos 'meu bem' e 'meu amor'." → **errado** (conativa).
- "A função predominante é a emotiva, característica essencial de obras poéticas." → **errado** (poética).
- "A função predominante no diálogo está centrada no canal; os participantes praticam um ritual de contato." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** a função ligada ao elemento errado, ou a justificativa que não corresponde ao texto.

Revisão rápida

- [ ] **Qual função informa sobre o assunto?** Referencial.
- [ ] **Qual função expressa os sentimentos de quem fala?** Emotiva.
- [ ] **Vocativo e imperativo marcam qual função?** Conativa.
- [ ] **"Alô, está me ouvindo?" é que função?** Fática.
- [ ] **Quando há função metalinguística?** Quando o código explica o próprio código.
- [ ] **Qual função predomina no poema?** Poética.
- [ ] **Texto objetivo sobre a língua é metalinguístico?** Não; é referencial.
- [ ] **Conversa sobre o tempo em encontro casual?** Fática.

✳ Mapa mental

Funções da linguagem

Referencial
- Foco: referente
- 3ª pessoa, objetividade

Emotiva
- Foco: emissor
- 1ª pessoa, subjetividade

Conativa
- Foco: receptor
- Vocativo, imperativo, persuasão

Fática
- Foco: canal
- Abrir ou testar o contato

Metalinguística
- Foco: código
- Língua explicando a língua

Poética
- Foco: mensagem
- Ritmo, rima, figuras

Distinções
- Discutir língua objetivamente: referencial
- Pergunte qual função predomina

⚠ Pegadinha
- Vocativo é fático → errado (conativo)

◧ Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Elementos da comunicação × funções da linguagem (Jakobson).	Referente → **referencial** (informar, denotativa); emissor → **emotiva**; receptor → **conativa** (vocativo, imperativo, persuasão); canal → **fática** ("Alô", "Consegue me ouvir?", "Esfriou, né?"); código → **metalinguística** (língua explicando a língua); mensagem → **poética** (forma, ritmo, figuras). Predomina a do elemento em foco.
Pegadinhas de funções da linguagem: vocativo, poema, texto sobre língua, desabafo em 1.ª pessoa.	Vocativo ("meu bem") → **conativa**, não fática. Poema → **poética** predominante (não "emotiva" só por haver emoção). Texto que discute tema linguístico de forma objetiva → **referencial** (não metalinguística). Narrador em 1.ª pessoa desabafando → **emotiva** (não referencial). Projeto de lei em tramitação não "estabelece regra a que todos devem obedecer".
Funções emotiva e conativa: como se reconhecem?	**Emotiva:** foco no **emissor**, **1ª pessoa**, subjetividade ("Estou triste"). **Conativa (apelativa):** foco no **receptor**, **imperativo, vocativo** ("Compre já!").
Função fática: quando ocorre?	Foco no **canal**: testar ou manter o contato ("Alô?", "Está me ouvindo?", "Né?"). Serve para **abrir, manter ou encerrar** a comunicação.
Função metalinguística: o que a caracteriza?	Foco no **código**: a linguagem **fala dela mesma** (dicionário, gramática, poema sobre poesia, texto sobre a língua).

Função poética: o que a caracteriza?	Foco na **mensagem**: **cuidado com a forma**, ritmo, sonoridade, figuras e arranjo das palavras; não ocorre só em poemas (slogans e letras de música também).
Função conativa	A função conativa volta-se ao receptor e usa vocativo e imperativo, como em "Motorista, use o cinto!". A fática (E) apenas testa ou mantém o contato com o interlocutor.
Função metalinguística	A função metalinguística centra-se no código, com a língua explicando a língua, como em dicionários. A referencial (C) informa sobre um assunto, sem tomar a própria língua por objeto.

? Questões

gabarito comentado na p. 18

1 INÉDITA FAROL

No enunciado "Motorista, use o cinto!", predomina a função da linguagem denominada

(A) referencial.
(B) emotiva.
(C) metalinguística.
(D) conativa.
(E) fática.

2 INÉDITA FAROL

A definição "Rodovia: estrada de rodagem", em que a língua explica a própria língua, exemplifica a função

(A) metalinguística.
(B) poética.
(C) referencial.
(D) conativa.
(E) emotiva.

3 INÉDITA FAROL

No texto "Venha conhecer o novo atendimento digital! Agende já o seu horário pelo aplicativo.", predomina a função da linguagem:

(A) referencial.
(B) emotiva.
(C) metalinguística.
(D) fática.
(E) apelativa.

1.2 ITEM 7.3 DO EDITAL PRIORIDADE MEDIA

Pronomes de tratamento



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



3 questões online
corrigidas na hora

Resumo

O Manual de Redação da Presidência da República (MRPR), 3ª edição, trata dos pronomes de tratamento em três momentos da comunicação oficial: o endereçamento, o vocativo e o corpo do texto. A banca cobra a forma certa em cada um.

- **Escolha do pronome:** depende do cargo do destinatário.
- **Vocativo:** "Excelentíssimo Senhor" só para Chefes de Poder.
- **Endereçamento:** uma forma para quem é tratado por Vossa Excelência, outra para os demais.
- **Corpo do texto:** pronome abreviado ou por extenso.
- **Concordância:** verbo e possessivo na 3ª pessoa; adjetivo conforme o sexo.
- **Formas abolidas:** Digníssimo e Ilustríssimo.

Entenda

Três momentos

O pronome de tratamento aparece no endereçamento (a quem se dirige o documento), no vocativo (a invocação que abre o texto) e no corpo do texto. Cada momento tem forma própria, e as três variam conforme a autoridade.

> *Ex.: no ofício a um senador: endereçamento "A Sua Excelência o Senhor"; vocativo "Senhor Senador,"; no texto, "Vossa Excelência".*

Vocativo

O vocativo vem sempre seguido de vírgula.

- **Chefes de Poder** (Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Supremo Tribunal Federal): *Excelentíssimo Senhor* ou *Excelentíssima Senhora*, mais o cargo. *Excelentíssimo Senhor Presidente da República,*
- **Demais autoridades**, mesmo as tratadas por Vossa Excelência: *Senhor* ou *Senhora*, mais o cargo. *Senhora Ministra,* / *Senhor Vice-Presidente da República,*
- **Particulares:** *Senhor Contribuinte,* / *Prezado Senhor,*

O vocativo depende do cargo de quem recebe, e não da hierarquia de quem escreve.

- **Certo:** *Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,*
- **Errado:** *Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado,*

> *Ex.: o Vice-Presidente é tratado por Vossa Excelência, mas não é Chefe de Poder. O vocativo é "Senhor Vice-Presidente da República,".*

Endereçamento

- **Autoridade tratada por Vossa Excelência:** *A Sua Excelência o Senhor* ou *A Sua Excelência a Senhora*.

- **Autoridade tratada por Vossa Senhoria, e particulares:** *Ao Senhor* ou *À Senhora*.

Não existe a forma "A Sua Senhoria o Senhor".

> *Ex.: ofício do presidente do STJ ao presidente do STF. O endereçamento "A Sua Excelência o Senhor" está certo; o vocativo "Senhor Ministro", não: o destinatário é Chefe de Poder.*

Corpo do texto

No corpo do texto, o pronome de tratamento pode vir abreviado ou por extenso: *V. Exa.* ou *Vossa Excelência*; *V. Sa.* ou *Vossa Senhoria*. *Vossa Excelência* cabe às altas autoridades dos três Poderes; *Vossa Senhoria*, às demais autoridades e aos particulares.

> *Ex.: "Encaminho a V. Exa. o relatório" e "Encaminho a Vossa Excelência o relatório" estão corretos.*

Concordância

O pronome de tratamento se dirige à segunda pessoa, mas leva verbo e possessivo para a 3ª pessoa. O adjetivo concorda com o sexo da pessoa a quem se refere. *Vossa* se usa para falar com a autoridade; *Sua*, para falar sobre ela.

- **Certo:** *Vossa Excelência* ***conhece*** *o* ***seu*** *dever.*
- **Errado:** *Vossa Excelência* ***conheceis*** *o* ***vosso*** *dever.*
- **Certo:** *Vossa Excelência está* ***atarefada****.* (destinatária mulher)

> *Ex.: "Sua Excelência o Ministro não poderá comparecer" (fala-se dele a outra pessoa).*

Formas abolidas

O Manual aboliu, nas comunicações oficiais, *Digníssimo* (DD.) e *Ilustríssimo* (Ilmo.) e recomenda evitar "doutor" como tratamento indiscriminado. *Senhor* confere a formalidade necessária.

> *Ex.: "Ilustríssimo Senhor Diretor," está em desacordo com o Manual. O correto é "Senhor Diretor,".*

Decreto nº 9.758/2019

No Poder Executivo federal, o decreto fixou *senhor* como único pronome de tratamento na comunicação com agentes públicos federais, de qualquer nível, e vedou *Vossa Excelência*, *Excelentíssimo*, *Vossa Senhoria*, *Vossa Magnificência*, *doutor*, *ilustríssimo* e *digníssimo*. Ficam ressalvadas as comunicações com autoridades estrangeiras e com agentes do Judiciário, do Legislativo, dos tribunais de contas, da Defensoria, do Ministério Público e de outros entes, que podem exigir o tratamento previsto em suas normas.

> *Ex.: quando o item diz "de acordo com o MRPR", julga-se pelo Manual.*

§ Letra da lei

MRPR, 3ª ed., item 4.1 — "Na redação oficial, é necessário atenção para o uso dos pronomes de tratamento em três momentos distintos: no endereçamento, no vocativo e no corpo do texto. [...] No corpo do texto, pode-se empregar os pronomes de tratamento em sua forma abreviada ou por extenso."

MRPR, 3ª ed., item 4.4 — "Nas comunicações oficiais, o vocativo será sempre seguido de vírgula. Em comunicações dirigidas aos Chefes de Poder, utiliza-se a expressão Excelentíssimo Senhor ou Excelentíssima Senhora e o cargo respectivo, seguidos de vírgula. [...] As demais autoridades, mesmo aquelas tratadas por Vossa Excelência, receberão o vocativo Senhor ou Senhora seguido do cargo respectivo."

MRPR, 3ª ed., item 5.1.4 — "O pronome de tratamento no endereçamento das comunicações dirigidas às autoridades tratadas por Vossa Excelência terá a seguinte forma: 'A Sua Excelência o Senhor' ou 'A Sua Excelência a Senhora'. Quando o tratamento destinado ao receptor for Vossa Senhoria, o endereçamento a ser empregado é 'Ao Senhor' ou 'À Senhora'."

▦ Quadro

Destinatário	Vocativo	Endereçamento
Chefe de Poder	Excelentíssimo Senhor + cargo,	A Sua Excelência o Senhor
Demais autoridades tratadas por Vossa Excelência	Senhor + cargo,	A Sua Excelência o Senhor
Autoridades tratadas por Vossa Senhoria	Senhor + cargo,	Ao Senhor
Particular	Senhor + nome, ou Prezado Senhor,	Ao Senhor

! Como a banca cobra

- "O vocativo 'Excelentíssimo Senhor' é restrito às comunicações dirigidas ao Presidente da República." → **errado** (vale para os três Chefes de Poder).
- "No corpo do texto, os pronomes de tratamento podem ser empregados abreviados ou por extenso." → **certo**.
- "Os pronomes de tratamento variam conforme a autoridade a quem o texto é endereçado." → **certo**.
- "Em ofício do presidente do STJ ao presidente do STF, emprega-se 'A Sua Excelência o Senhor' e, como vocativo, 'Senhor Ministro', por serem autoridades de mesma hierarquia." → **errado** (o vocativo é "Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,").
- "O vocativo adequado ao Vice-Presidente da República é 'Senhor Vice-Presidente da República', seguido de vírgula." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** "Excelentíssimo" estendido a quem não é Chefe de Poder, ou restrito ao Presidente; "A Sua Senhoria o Senhor"; verbo na 2ª pessoa do plural.

Atualização normativa

- **Decreto nº 9.758/2019** (em vigor desde 1º/5/2019): *senhor* como único pronome de tratamento com agentes públicos federais, com as ressalvas indicadas. O Manual segue como referência.

Revisão rápida

- ☐ **Em que momentos aparece o pronome de tratamento?** Endereçamento, vocativo e corpo do texto.
- ☐ **Quem recebe "Excelentíssimo Senhor"?** Os Chefes de Poder: Presidente da República, do Congresso e do STF.
- ☐ **Qual o vocativo do Vice-Presidente?** "Senhor Vice-Presidente da República,".
- ☐ **Como se endereça a quem é tratado por Vossa Excelência?** "A Sua Excelência o Senhor".
- ☐ **E a quem é tratado por Vossa Senhoria?** "Ao Senhor".
- ☐ **O pronome pode vir abreviado no texto?** Sim, abreviado ou por extenso.
- ☐ **Verbo com "Vossa Excelência"?** Na 3ª pessoa.
- ☐ **Quais formas foram abolidas?** Digníssimo e Ilustríssimo.

Mapa mental

Pronomes de tratamento (MRPR)

Vocativo
- Excelentíssimo: só Chefes de Poder
- Demais: Senhor + cargo
- Sempre seguido de vírgula

Endereçamento
- A Sua Excelência o Senhor
- Ao Senhor / À Senhora

Concordância
- Verbo e possessivo na 3ª pessoa
- Adjetivo concorda com o sexo

Vossa × Sua
- Vossa: falar com
- Sua: falar sobre

Abolidos
- DD. e Ilmo.
- Evitar "doutor"

Decreto 9.758/2019
- Executivo federal: só "senhor"

⚠ Pegadinha
- Excelentíssimo só ao Presidente → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Qual o vocativo para Chefes de Poder e para as demais autoridades (MRPR, item 4.4)?	**Excelentíssimo(a) Senhor(a) + cargo,** só para Chefes de Poder: Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional, Presidente do STF. Demais autoridades, **mesmo as tratadas por Vossa Excelência** (Vice-Presidente, ministros, juízes, senadores): **Senhor(a) + cargo,** (ex.: "Senhor Vice-Presidente da República,"). Vocativo sempre seguido de vírgula. Armadilhas: "Excelentíssimo restrito ao Presidente da República" (errado) e "Senhor Ministro" ao Presidente do STF (errado).
Em que três momentos aparece o pronome de tratamento e como se grafa cada um (MRPR, 4.1)?	**Endereçamento**: "A Sua Excelência o Senhor" (autoridades tratadas por V. Exa.) ou "Ao Senhor" (V. Sa.) — nunca "A Sua Senhoria o Senhor". **Vocativo**: invocação inicial (ver regra de Chefes de Poder). **Corpo do texto**: forma **abreviada ou por extenso** (V. Exa. / Vossa Excelência).
Vossa Excelência × Vossa Senhoria: quem recebe cada um?	**Vossa Excelência: chefes de Poder** e demais autoridades altas (**Presidente, ministros, deputados, juízes**). **Vossa Senhoria: demais autoridades e particulares**. **Vossa Magnificência:** reitores. **Vossa Santidade:** Papa.
Pronomes de tratamento: qual o verbo e o possessivo?	Verbo e possessivo na **3ª pessoa**: *"Vossa Excelência **disse** que **seu** pedido..."*. Usa-se "**Vossa**" ao **falar com** a autoridade e "**Sua**" ao **falar dela**.
Fechos do expediente (MRPR, 3ª ed.): quais?	**Respeitosamente:** para autoridades **superiores**, inclusive o Presidente. **Atenciosamente:** para **autoridades de mesma hierarquia ou inferior**. Os antigos fechos longos foram **abolidos**.
"Doutor" é pronome de tratamento oficial?	**Não.** É **título acadêmico**; **no Manual**, não se usa como forma de tratamento no vocativo. O vocativo é **Senhor + cargo** ou **Excelentíssimo Senhor + cargo**.

Questões

gabarito comentado na p. 18

4 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição), o vocativo adequado para um ofício dirigido a um Ministro de Estado é:

A) Excelentíssimo Senhor Ministro,
B) Senhor Ministro,
C) Ilustríssimo Senhor Ministro,
D) Digníssimo Senhor Ministro,
E) Vossa Senhoria Ministro,

5 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3.ª edição), em comunicação oficial dirigida a Ministro de Estado, o pronome de tratamento e o vocativo adequados são, respectivamente:

A) Vossa Senhoria e "Senhor Ministro,"
B) Vossa Excelência e "Excelentíssimo Senhor Ministro,"
C) Vossa Magnificência e "Senhor Ministro,"
D) Vossa Excelência e "Senhor Ministro,"
E) Vossa Senhoria e "Ilustríssimo Senhor Ministro,"

6 INÉDITA FAROL

Em comunicação oficial dirigida a uma Ministra de Estado, está correta, quanto ao emprego e à concordância do pronome de tratamento, a frase:

A) Vossa Excelência estais convidada para a solenidade.
B) Vossa Excelência está convidado para a solenidade.
C) Sua Excelência está convidada para a solenidade.
D) Vossa Excelência está convidada para a solenidade.
E) Vossa Excelência estás convidada para a solenidade.

Gabarito comentado · Língua Portuguesa

1 D 2 A 3 E 4 B 5 D 6 D

1 **D** Elementos da comunicação e funções da linguagem

A função conativa volta-se ao receptor e usa vocativo e imperativo, como em “Motorista, use o cinto!”. A fática (E) apenas testa ou mantém o contato com o interlocutor.

2 **A** Elementos da comunicação e funções da linguagem

A função metalinguística centra-se no código, com a língua explicando a língua, como em dicionários. A referencial (C) informa sobre um assunto, sem tomar a própria língua por objeto.

3 **E** Elementos da comunicação e funções da linguagem

Os verbos no imperativo (“Venha”, “Agende”) e o foco no leitor (“o seu horário”) buscam convencê-lo a agir: função apelativa ou conativa, típica da publicidade. A referencial (A) informa de modo objetivo; a emotiva (B) expressa sentimentos do emissor; a metalinguística (C) explica o próprio código; a fática (D) testa ou mantém o canal (“alô”, “entendeu?”).

4 **B** Pronomes de tratamento

O Manual (3ª ed.) usa "Senhor" + cargo como vocativo para autoridades em geral ("Senhor Ministro,"); "Excelentíssimo" fica restrito aos chefes de Poder. "Ilustríssimo" e "Digníssimo" foram abolidos das comunicações oficiais.

5 **D** Pronomes de tratamento

Ministros de Estado recebem “Vossa Excelência”, e o vocativo é “Senhor Ministro,”. Pela 3.ª edição do Manual, “Excelentíssimo Senhor” fica reservado aos Chefes de Poder (Presidente da República, do Congresso Nacional e do STF) (B). “Vossa Senhoria” é para as demais autoridades e particulares (A, E), e “Ilustríssimo” foi abolido. “Vossa Magnificência” é usado para reitores de universidade (C).

6 **D** Pronomes de tratamento

Com pronome de tratamento, o verbo vai para a 3.ª pessoa (“está”), e não para a 2.ª (A, E), e o adjetivo concorda com o sexo da pessoa (“convidada”) (B). “Vossa” é usado ao falar com a autoridade, e “Sua” ao falar dela (C).

10

Noções de Direito Administrativo

2 tópicos · 8 questões no caderno · 8 online

10.1 Administração indireta — autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ● 20

10.2 Desconcentração, descentralização e órgãos públicos ● 27

● prioridade alta no edital

10.1 ITEM 1.3 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Administração indireta — autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



Videoaula
aula completa no YouTube



6 questões online
corrigidas na hora

Resumo

A administração indireta reúne as entidades com personalidade jurídica própria que o Estado cria para descentralizar atividades. Cada uma se vincula a um ministério, sem subordinação.

- **Autarquia:** direito público; criada por lei específica; atividade típica de Estado.
- **Fundação pública:** patrimônio destinado a um fim, sem fins lucrativos; de direito público ou de direito privado.
- **Empresa pública:** direito privado; lei autoriza a criação; capital integralmente público; qualquer forma societária.
- **Sociedade de economia mista:** direito privado; lei autoriza a criação; maioria das ações com direito a voto em mãos públicas; sempre sociedade anônima.
- **Regra de criação:** lei específica cria autarquia e autoriza a instituição das demais.
- **Agência reguladora:** autarquia em regime especial.

Entenda

O que é a administração indireta

É o conjunto de entidades criadas por descentralização por serviços: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º, II). Todas têm personalidade jurídica, patrimônio próprio e autonomia administrativa. São entidades, não órgãos.

> *Ex.: a PRF é órgão da União (administração direta); o DNIT é autarquia (administração indireta).*

Criação: lei cria ou lei autoriza

Somente por lei específica se cria autarquia e se autoriza a instituição de empresa pública, sociedade de economia mista e fundação (CF, art. 37, XIX). A autarquia nasce com a vigência da lei. Nas demais, a lei só autoriza: a entidade nasce com o registro dos atos constitutivos. A criação de subsidiárias também depende de autorização legislativa (art. 37, XX).

> *Ex.: a lei que cria uma autarquia já lhe dá existência. A lei que autoriza uma empresa pública ainda depende do registro do estatuto.*

Vinculação, não subordinação

A entidade se vincula ao ministério em cuja área de competência se enquadra sua principal atividade (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º, parágrafo único). O ministério exerce supervisão ministerial, ou tutela: controle finalístico, nos limites da lei. Não há hierarquia.

> *Ex.: a Agência Nacional de Mineração (ANM) vincula-se ao Ministério de Minas e Energia; o ministro não revê suas decisões técnicas como chefe.*

Autarquia

É o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, I). Tem personalidade de direito público e, por isso, o regime da Fazenda Pública: bens públicos, impenhoráveis; pagamento de condenações por precatório; prazos processuais em dobro; imunidade tributária sobre patrimônio, renda e serviços ligados às finalidades essenciais (CF, art. 150, § 2º); responsabilidade civil objetiva (art. 37, § 6º).

> *Ex.: INSS, Ibama e DNIT são autarquias federais.*

Agências reguladoras

São autarquias em regime especial. A natureza especial se caracteriza pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo dos dirigentes, com estabilidade durante o mandato (Lei nº 13.848/2019, art. 3º). Continuam a integrar a administração indireta e a se vincular a um ministério.

> *Ex.: ANTT e ANM são autarquias especiais; não são empresas públicas.*

Fundação pública

É patrimônio personalizado, afetado a uma finalidade de interesse público, sem fins lucrativos. Não é corporação: não reúne pessoas associadas. Pode ter personalidade de direito público (fundação autárquica, criada por lei, com regime de autarquia) ou de direito privado (a lei autoriza a instituição). Lei complementar define as áreas de atuação (CF, art. 37, XIX). O custeio vem do ente instituidor e de outras fontes.

> *Ex.: a Funai e o IBGE são fundações públicas federais.*

Empresa pública

Tem personalidade de direito privado, criação autorizada por lei, patrimônio próprio e capital social integralmente detido pela União, por estado, pelo Distrito Federal ou por município (Lei nº 13.303/2016, art. 3º). Admite-se a participação de outras pessoas de direito público interno e de entidades da administração indireta, desde que a maioria do capital votante fique com o ente instituidor. Pode adotar qualquer forma societária.

> *Ex.: a Caixa Econômica Federal e os Correios são empresas públicas. Entidade de direito privado com capital integralmente público é empresa pública, não sociedade de economia mista.*

Sociedade de economia mista

Tem personalidade de direito privado, criação autorizada por lei e forma obrigatória de sociedade anônima. As ações com direito a voto pertencem, em sua maioria, ao ente instituidor ou a entidade da administração indireta (Lei nº 13.303/2016, art. 4º). O capital combina recursos públicos e privados.

> *Ex.: o Banco do Brasil e a Petrobras são sociedades de economia mista.*

O que as empresas estatais fazem e sob qual regime

Empresas públicas e sociedades de economia mista prestam serviço público ou exploram atividade econômica. A exploração direta de atividade econômica pelo Estado só é permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo (CF, art. 173). A estatal que explora atividade econômica se sujeita ao regime próprio das empresas privadas, inclusive nas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias (art. 173, § 1º, II), e não goza de privilégio fiscal não extensivo ao setor privado (§ 2º). O regime é híbrido: o pessoal é celetista, mas a admissão exige concurso público, e as contratações seguem licitação própria (Lei nº 13.303/2016).

> *Ex.: o Banco do Brasil concorre com bancos privados e paga os mesmos tributos; ainda assim, contrata escriturários por concurso.*

Foro das entidades federais

Causas de autarquia e de empresa pública federal correm na Justiça Federal (CF, art. 109, I). As de sociedade de economia mista, mesmo federal, correm na Justiça estadual (Súmula 556 do STF).

> *Ex.: ação de cobrança contra a Caixa vai à Justiça Federal; contra o Banco do Brasil, à Justiça estadual.*

§ Letra da lei

CF, art. 37, XIX — "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;"

Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, I — "Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada."

Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º, parágrafo único — "As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade."

Quadro

Entidade	Personalidade	Lei específica	Capital e forma	Atividade
Autarquia	Direito público	Cria	Patrimônio e receita próprios	Típica de Estado
Fundação pública	Direito público ou privado	Cria (direito público) ou autoriza (direito privado)	Patrimônio personalizado	Interesse público, sem fins lucrativos
Empresa pública	Direito privado	Autoriza	Capital integralmente público; qualquer forma	Serviço público ou atividade econômica
Sociedade de economia mista	Direito privado	Autoriza	Maioria das ações com voto em mãos públicas; sociedade anônima	Serviço público ou atividade econômica

Como a banca cobra

- "Autarquia é entidade da administração indireta, de direito público, criada por lei específica, com patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública." → **certo** (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, I; CF, art. 37, XIX).
- "As entidades da administração indireta subordinam-se ao ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade." → **errado** (vinculam-se; não há subordinação).
- "As fundações públicas são criadas por lei, podendo ser de direito público ou privado." → **errado** (a de direito privado tem a instituição autorizada por lei).
- "As fundações públicas são órgãos da administração indireta e funcionam com custeio exclusivo da União." → **errado** (são entidades; o custeio inclui outras fontes).
- "As fundações constituem corporações que reúnem pessoas associadas em prol de uma finalidade." → **errado** (fundação é patrimônio personalizado).
- "A ANM integra a administração indireta, tem natureza de autarquia especial e vincula-se ao Ministério de Minas e Energia." → **certo**.
- "A ANM, com personalidade de direito público, pode ser classificada como empresa pública." → **errado** (empresa pública tem personalidade de direito privado).
- "As entidades da indireta com personalidade de direito privado desempenham unicamente atividade delegada pelo Estado." → **errado** (também exploram atividade econômica).
- **Detalhe que derruba o item:** o verbo e a forma. Lei "cria" autarquia e "autoriza" as demais; "subordinada" no lugar de "vinculada"; sociedade de economia mista com "qualquer forma societária" (só sociedade anônima); empresa pública com capital privado.

Revisão rápida

- ☐ **Quais entidades formam a administração indireta?** Autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- ☐ **O que a lei específica faz?** Cria autarquia; autoriza empresa pública, sociedade de economia mista e fundação.
- ☐ **Qual a relação com o ministério?** Vinculação, com supervisão ministerial; sem hierarquia.
- ☐ **Como é o capital da empresa pública?** Integralmente público, em qualquer forma societária.
- ☐ **Qual a forma da sociedade de economia mista?** Sempre sociedade anônima, com maioria do capital votante público.
- ☐ **O que é agência reguladora?** Autarquia em regime especial, com dirigentes de mandato fixo.
- ☐ **Fundação pública é corporação?** Não; é patrimônio personalizado, sem fins lucrativos.
- ☐ **Onde é julgada a sociedade de economia mista federal?** Na Justiça estadual.

Mapa mental

Administração indireta

Conceito
- Personalidade jurídica própria
- Descentralização por outorga
- Supervisão ministerial, não hierarquia

Autarquia
- Direito público
- Criada por lei específica
- Atividade típica (INSS, agências)

Fundação pública
- Sem fins lucrativos
- Lei cria (pública) ou autoriza (privada)
- Áreas por lei complementar

Empresa pública
- Direito privado, lei autoriza
- Capital 100% público
- Qualquer forma societária

Sociedade de economia mista
- Direito privado, lei autoriza
- Maioria do capital votante público
- Sempre S.A.

Criação (CF 37, XIX)
- Lei cria autarquia
- Lei autoriza EP, SEM e fundação
- Autorizada nasce com o registro

⚠ Pegadinhas
- SEM com qualquer forma → errado
- Empresa pública criada por lei → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Autarquia: personalidade jurídica, forma de criação e atividade?	Personalidade de **direito público**, **criada por lei específica** (CF, art. 37, XIX), com patrimônio e receita próprios, para **atividades típicas da Administração** que requeiram gestão administrativa e financeira descentralizada (DL 200/1967, art. 5º, I). Pegadinha: EP, SEM e fundação — lei só **autoriza**.
Entidades da administração indireta são subordinadas ao ministério?	**Não.** Há **vinculação** (supervisão ministerial/**tutela** ou controle finalístico — DL 200/1967, arts. 4º, par. único, e 19), **não subordinação hierárquica**. Pegadinha: "subordinam-se ao ministério".
Fundações públicas: criação, personalidade, natureza e são órgãos?	**Patrimônio personalizado** afetado a um fim (universitas bonorum) — não corporação de pessoas. De **direito público** (fundação autárquica: **criada por lei**) ou de **direito privado** (**lei autoriza** a instituição; lei complementar define as áreas — CF, art. 37, XIX). **Sem fins lucrativos**. São **entidades** da indireta (com personalidade), não órgãos.
Agências reguladoras (ex.: ANM): natureza jurídica e vinculação?	**Autarquias em regime especial** (direito público), integrantes da **indireta** — **não são empresas públicas**. A **ANM** (Lei 13.575/2017) é autarquia especial **vinculada ao Ministério de Minas e Energia**.

Empresa pública × sociedade de economia mista: como distinguir pelo capital e pela forma?	**EP:** capital **integralmente público**; qualquer forma societária. **SEM:** capital **misto**, com **maioria do capital votante** do ente público; forma de **S.A.** (Lei 13.303/2016, arts. 3º e 4º). Ambas: direito privado, criação **autorizada** por lei.
Estatais de direito privado só executam serviço público delegado?	**Não.** EP e SEM podem **prestar serviço público** ou **explorar atividade econômica** (CF, art. 173 — imperativo de segurança nacional ou relevante interesse coletivo).

? Questões

gabarito comentado na p. 33

7 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 37, XIX, da Constituição Federal, a autarquia:

(A) tem sua criação apenas autorizada por lei, com registro de atos constitutivos em cartório.
(B) é pessoa jurídica de direito privado, criada por decreto.
(C) é criada por lei específica, sendo pessoa jurídica de direito público.
(D) é órgão sem personalidade jurídica, subordinado ao ministério.
(E) depende de autorização do Tribunal de Contas para ser criada.

8 INÉDITA FAROL

A sociedade de economia mista caracteriza-se por ser pessoa jurídica de direito privado:

(A) com capital integralmente público, podendo adotar qualquer forma societária.
(B) criada diretamente por lei, com personalidade de direito público.
(C) sem fins econômicos, destinada exclusivamente à assistência social.
(D) subordinada hierarquicamente ao ministério supervisor.
(E) sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertencem, em sua maioria, ao ente federativo ou a entidade da administração indireta.

9 INÉDITA FAROL

A empresa pública diferencia-se da sociedade de economia mista por:

(A) ter capital integralmente público e poder adotar qualquer forma societária admitida em direito.
(B) ser pessoa jurídica de direito público.
(C) ser criada por decreto, sem necessidade de lei.
(D) não poder explorar atividade econômica.
(E) ter obrigatoriamente a forma de sociedade anônima com ações negociadas em bolsa.

10 INÉDITA FAROL

As agências reguladoras, como a ANTT, são criadas no Brasil, em regra, sob a forma de:

(A) empresas públicas.
(B) sociedades de economia mista.
(C) autarquias em regime especial, com maior autonomia e mandato fixo de seus dirigentes.
(D) órgãos sem personalidade jurídica dos ministérios.
(E) organizações sociais.

11 INÉDITA FAROL

Integram a administração pública indireta:

(A) ministérios, secretarias e departamentos.
(B) autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
(C) organizações sociais e OSCIPs.
(D) partidos políticos e sindicatos.
(E) o Congresso Nacional e os tribunais.

12 INÉDITA FAROL

Autarquia é entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito público, criada por lei específica, com patrimônio e receita próprios, destinada a executar atividades típicas da Administração Pública que reclamem, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

(C) Certo (E) Errado

10.2 ITEM 1.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Desconcentração, descentralização e órgãos públicos



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



Videoaula
aula completa no YouTube



2 questões online
corrigidas na hora

★ Resumo

O Estado organiza a função administrativa de dois modos: reparte competências dentro da mesma pessoa jurídica ou transfere a atividade a outra pessoa.

- **Desconcentração:** distribuição interna, na mesma pessoa jurídica, com hierarquia. Gera órgãos.
- **Descentralização:** transferência a outra pessoa, sem hierarquia, com controle finalístico (tutela).
- **Órgão:** unidade de atuação sem personalidade jurídica; existe na administração direta e na indireta.
- **Entidade:** unidade de atuação com personalidade jurídica.
- **Administração direta:** as pessoas políticas (União, estados, Distrito Federal e municípios) e seus órgãos; atividade centralizada.
- **Administração indireta:** autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- **PRF:** órgão da União, fruto de desconcentração.

Entenda

Função administrativa e Administração Pública

A função administrativa é típica do Poder Executivo, mas não exclusiva: Legislativo e Judiciário a exercem de forma atípica, quando gerem pessoal, bens e contratos. Em sentido subjetivo, Administração Pública é o conjunto de pessoas, órgãos e agentes que exercem essa função. Em sentido amplo, inclui os órgãos governamentais, que traçam os planos de ação; em sentido estrito, só os órgãos administrativos, que os executam.

> *Ex.: o tribunal que abre licitação para comprar computadores exerce função administrativa, embora integre o Judiciário.*

Administração direta e atividade centralizada

A administração direta é o conjunto das pessoas políticas, que recebem suas competências diretamente da Constituição, com os órgãos que as compõem. Quem tem personalidade jurídica é a pessoa política; seus órgãos, não. Na centralização, a própria pessoa política executa a atividade, por meio de seus órgãos, sem criar nova pessoa.

> *Ex.: no município, prefeitura e câmara municipal integram a administração direta. No plano federal, o STF é órgão da União; no estadual, o tribunal de justiça é órgão do estado.*

Desconcentração

É a distribuição de competências dentro da mesma pessoa jurídica. Os órgãos resultantes ficam ligados por hierarquia, em relação de coordenação e subordinação, com competência definida em lei. Ocorre na administração direta e também dentro de cada entidade da indireta. O movimento inverso é a concentração: a pessoa jurídica extingue órgãos e reúne as competências.

> *Ex.: a União reparte atribuições entre ministérios; o Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre secretarias e a PRF; a PRF, entre superintendências. Tudo na mesma pessoa jurídica: a União.*

Descentralização

É a transferência da atividade a outra pessoa, física ou jurídica. Envolve ao menos duas pessoas. Entre elas não há hierarquia, só controle finalístico, chamado tutela ou supervisão ministerial: o ente central verifica se a entidade cumpre os fins para os quais foi criada. O movimento inverso é a centralização.

> *Ex.: a União cria uma autarquia para cuidar da infraestrutura de transportes. O ministério supervisiona a autarquia, mas não lhe dá ordens como a um órgão subordinado.*

Descentralização por serviços

Também chamada de outorga, funcional ou técnica. A lei cria a entidade, ou autoriza a sua criação, e lhe transfere a titularidade e a execução do serviço. O resultado é a administração indireta.

> *Ex.: o governo federal cria pessoa jurídica de direito público e lhe atribui a titularidade e a execução de um serviço público. Há descentralização funcional.*

Descentralização por colaboração

Também chamada de delegação. Por contrato (concessão, permissão) ou por ato unilateral (autorização), o Estado transfere a um particular só a execução do serviço e conserva a titularidade.

> *Ex.: a União concede a uma empresa privada a exploração de um trecho de rodovia federal. A empresa executa; o serviço continua da União.*

Descentralização territorial

A lei cria pessoa jurídica de direito público com base geográfica e capacidade administrativa genérica. No Brasil, é a figura do território federal.

> *Ex.: um território federal, se criado, integraria a União como autarquia territorial.*

Combinações

Centralização e descentralização dizem quem executa: a pessoa política ou outra pessoa. Concentração e desconcentração dizem como a pessoa se organiza por dentro. Os critérios se combinam.

> *Ex.: a atividade da PRF é centralizada (executada pela União) e desconcentrada (repartida em superintendências). A de uma autarquia com várias diretorias é descentralizada e desconcentrada.*

Órgão público

É a unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta ou da indireta (Lei nº 9.784/1999, art. 1º, § 2º, I). É um centro de competências sem personalidade jurídica e sem vontade própria: atua em nome da pessoa a que pertence. Em regra, não tem capacidade processual. A exceção são os órgãos independentes e autônomos, que podem ir a juízo para defender suas prerrogativas.

> *Ex.: quem responde em juízo pelo dano causado por viatura da PRF é a União. A câmara municipal pode impetrar mandado de segurança para defender suas prerrogativas institucionais.*

Teoria do órgão

Explica como a vontade do agente se torna vontade do Estado. Pelas teorias do mandato e da representação, já superadas, o agente seria mandatário ou representante do Estado. Pela teoria do órgão, ou da imputação volitiva, de Otto Gierke, a atuação do agente é imputada diretamente à pessoa jurídica que o órgão integra.

> *Ex.: o auto de infração lavrado pelo policial rodoviário é ato da União, não ato pessoal do policial.*

Classificação dos órgãos

- **Posição:** independentes (previstos na Constituição, sem subordinação: Presidência da República, Congresso Nacional, tribunais); autônomos (cúpula, com autonomia administrativa e financeira: ministérios); superiores (direção e decisão, sem autonomia: secretarias, departamentos); subalternos (execução).
- **Estrutura:** simples (um só centro de competência) ou compostos (reúnem outros órgãos).
- **Atuação:** singulares (decisão de um agente) ou colegiados (decisão coletiva).

> *Ex.: o Ministério da Justiça e Segurança Pública é órgão autônomo e composto; o Contran é órgão colegiado.*

Auto-organização

A administração direta organiza a própria estrutura: remaneja órgãos e redistribui cargos entre eles. O Presidente da República dispõe por decreto sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando não houver aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos (CF, art. 84, VI, "a"). Criar ou extinguir órgão exige lei.

> *Ex.: decreto transfere uma coordenação de uma secretaria para outra do mesmo ministério, sem custo novo.*

§ Letra da lei

Lei nº 9.784/1999, art. 1º, § 2º — "Para os fins desta Lei, consideram-se: I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta; II - entidade - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica; III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão."

Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º — "A Administração Federal compreende: I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios. II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria: a) Autarquias; b) Emprêsas Públicas; c) Sociedades de Economia Mista. d) fundações públicas."

Quadro

	Desconcentração	Descentralização
Pessoas envolvidas	Uma	Duas ou mais
Resultado	Órgão, sem personalidade jurídica	Entidade com personalidade jurídica ou particular delegatário
Vínculo	Hierarquia	Controle finalístico (tutela)
Instrumento	Lei ou ato de organização interna	Lei (serviços) ou contrato e ato (colaboração)

	Por serviços (outorga)	Por colaboração (delegação)
Instrumento	Lei	Contrato ou ato unilateral
O que se transfere	Titularidade e execução	Só a execução
Quem recebe	Entidade da administração indireta	Particular

Como a banca cobra

- "Órgão público é ente descentralizado da administração indireta que possui personalidade jurídica de direito público." → **errado** (órgão vem da desconcentração e não tem personalidade).
- "Mesmo sendo parte da estrutura do Estado, os órgãos públicos têm personalidade jurídica e vontade próprias." → **errado**.
- "A função administrativa é atribuição exclusiva do Poder Executivo." → **errado** (Legislativo e Judiciário a exercem de forma atípica).
- "A administração pública do tipo direta não possui personalidade jurídica própria." → **errado** (as pessoas políticas têm personalidade; seus órgãos, não).
- "A administração direta consiste no conjunto de pessoas jurídicas que recebem diretamente da Constituição suas competências políticas e administrativas." → **certo**.
- "A administração centralizada é exercida por uma única pessoa jurídica e pode ser desempenhada por diversos órgãos internos." → **certo**.
- "Em um município, a prefeitura e a câmara municipal integram a administração direta." → **certo**.
- "Em sentido estrito, a administração pública compreende, sob o aspecto subjetivo, apenas os órgãos administrativos, excluídos os governamentais." → **certo**.
- "A descentralização consiste na distribuição interna de competências, no âmbito da mesma pessoa jurídica, criando-se relação de coordenação e subordinação." → **errado** (a descrição é da desconcentração).
- "Se o governo federal criar pessoa jurídica de direito público, atribuindo-lhe titularidade e execução de serviço público, realizará descentralização funcional." → **certo**.
- "A criação do Departamento de Polícia Federal é exemplo de desconcentração, uma vez que ele não goza de personalidade jurídica própria." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** a personalidade jurídica e a hierarquia fora do lugar. Órgão nunca tem personalidade; entre o ente central e a entidade descentralizada nunca há hierarquia. "Distribuição interna" indica desconcentração, ainda que o item a chame de descentralização.

Revisão rápida

- [ ] **O que é desconcentração?** Distribuição de competências dentro da mesma pessoa jurídica, com hierarquia.
- [ ] **O que é descentralização?** Transferência da atividade a outra pessoa, sem hierarquia, com tutela.
- [ ] **Órgão tem personalidade jurídica?** Não; atua em nome da pessoa a que pertence.
- [ ] **Só a administração direta tem órgãos?** Não; a indireta também (Lei nº 9.784/1999, art. 1º, § 2º, I).
- [ ] **O que a outorga transfere?** Titularidade e execução, por lei, a entidade da indireta.
- [ ] **O que a delegação transfere?** Só a execução, por contrato ou ato, a particular.
- [ ] **Qual teoria explica a atuação do agente?** A teoria do órgão: o ato é imputado à pessoa jurídica.
- [ ] **A atividade da PRF é centralizada ou descentralizada?** Centralizada e desconcentrada: a PRF é órgão da União.

Mapa mental

Desconcentração e descentralização

Desconcentração
- Dentro da mesma pessoa jurídica
- Hierarquia
- Cria órgãos sem personalidade

Descentralização
- Para outra pessoa
- Sem hierarquia; tutela

Formas de descentralizar
- Outorga: lei, titularidade + execução
- Delegação: só execução (concessão)

Órgão público
- Sem personalidade
- Existe na direta e na indireta
- Teoria do órgão (imputação)
- Alguns têm capacidade processual

PRF
- Órgão da União
- Centralizada e desconcentrada

⚠ Pegadinha
- Órgão com personalidade jurídica → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Órgão público: tem personalidade jurídica? Resulta de desconcentração ou de descentralização?	**Não tem personalidade jurídica**; é unidade de atuação integrante da estrutura de uma pessoa (direta **ou** indireta), fruto de **desconcentração** (Lei 9.784, art. 1º, § 2º, I). Entidade (com personalidade) é que resulta de descentralização. Pegadinha: "órgão é ente descentralizado com personalidade de direito público" → errado.
A função administrativa é exclusiva do Executivo? STF e tribunais de justiça integram a administração direta?	**Não é exclusiva:** Legislativo e Judiciário exercem função administrativa **atípica**. Os **tribunais** são **órgãos** (sem personalidade) da pessoa política (União/Estado): integram a **administração direta** quando administram (serviços prestados sem nova personalidade jurídica).
Administração direta: é formada por pessoas jurídicas ou por órgãos sem personalidade? É centralizada?	É o conjunto das **pessoas políticas** (União, Estados, DF, Municípios — **com personalidade jurídica de direito público** e competências da CF) e de seus **órgãos** (sem personalidade). Atua de forma **centralizada**, podendo distribuir tarefas a **órgãos internos**. Ex.: prefeitura e câmara municipal integram a direta. Pegadinha: "a administração direta não tem personalidade".
Administração pública em sentido estrito, sob o aspecto subjetivo: inclui os órgãos de governo?	**Não.** Em sentido **amplo**, abrange órgãos **governamentais** (função política) e **administrativos**; em sentido **estrito**, **só os órgãos e entidades administrativos**, excluídos os governamentais (Di Pietro).

Descentralização por serviços (outorga/funcional/técnica) × por colaboração (delegação): o que se transfere?	**Por serviços (outorga, funcional, técnica):** a lei cria/autoriza **entidade da indireta** e transfere **titularidade e execução** (ex.: autarquia). **Por colaboração (delegação):** transfere-se só a **execução**, por contrato ou ato, a particular (concessão, permissão). **Territorial:** territórios federais. Descentralização = **outra pessoa jurídica**; desconcentração = mesma pessoa.
Redistribuição de cargos e reorganização de órgãos: a quem cabem?	À **própria administração direta** (Executivo), no exercício de sua **auto-organização**: redistribuição de cargo efetivo para outro órgão ou entidade do mesmo Poder (Lei 8.112, art. 37) e organização/funcionamento por **decreto**, sem aumento de despesa nem criação/extinção de órgãos (CF, art. 84, VI, "a").
Órgão público: tem personalidade jurídica? Resulta de desconcentração ou de descentralização?	**Não tem personalidade jurídica**; é unidade de atuação integrante da estrutura de uma pessoa (direta **ou** indireta), fruto de **desconcentração** (Lei 9.784, art. 1º, § 2º, I). Entidade (com personalidade) é que resulta de descentralização. Pegadinha: "órgão é ente descentralizado com personalidade de direito público" → errado.

? Questões

gabarito comentado na p. 33

13 INÉDITA FAROL

A distribuição interna de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica, com criação de órgãos ligados por hierarquia (por exemplo, a divisão de um ministério em secretarias), denomina-se:

(A) descentralização por outorga.
(B) desconcentração.
(C) descentralização por delegação.
(D) privatização.
(E) terceirização.

14 PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Julgue o item subsequente, relativo a noções de direito administrativo.

A criação do Departamento de Polícia Federal (DPF) é exemplo de desconcentração administrativa, uma vez que o DPF não goza de personalidade jurídica própria.

(C) Certo (E) Errado

Gabarito comentado · Noções de Direito Administrativo

7 C 8 E 9 A 10 C 11 B 12 C 13 B 14 C

7 **C** Administração indireta — autarquias, fundações, empresas ...

CF, art. 37, XIX: "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação". A autarquia, pessoa jurídica de direito público, nasce da própria lei. A lei que só autoriza a criação, com registro dos atos constitutivos (A), é a das estatais de direito privado. Autarquia tem personalidade própria e não é subordinada ao ministério (D), mas vinculada a ele (tutela).

8 **E** Administração indireta — autarquias, fundações, empresas ...

A sociedade de economia mista reúne capital público e privado, adota a forma de S.A. e tem o controle acionário (maioria do capital votante) com o Estado. Ex.: Petrobras e Banco do Brasil. Capital integralmente público e qualquer forma societária (A) caracterizam a empresa pública. Sua criação é autorizada por lei, e não feita diretamente por ela (B; CF, art. 37, XIX). Há vinculação, e não subordinação, ao ministério (D).

9 **A** Administração indireta — autarquias, fundações, empresas ...

Na empresa pública, o capital é 100% público (da União, de outros entes ou de suas entidades), e ela pode adotar qualquer forma societária. Ex.: Caixa Econômica Federal e Correios. Ambas são de direito privado (B), têm a criação autorizada por lei (C) e podem explorar atividade econômica ou prestar serviço público (D). A forma de S.A. obrigatória (E) é da sociedade de economia mista.

10 **C** Administração indireta — autarquias, fundações, empresa...

As agências reguladoras são autarquias de regime especial (Lei 13.848/2019): têm personalidade de direito público, autonomia decisória e financeira e dirigentes com mandato fixo, que não podem ser exonerados livremente. Não são estatais de direito privado (A, B), nem órgãos (D), nem entidades privadas qualificadas (E).

11 **B** Administração indireta — autarquias, fundações, empresas...

A administração indireta é formada por autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista (DL 200/1967, art. 4º, II). Ministérios e secretarias são órgãos da administração direta; OS e OSCIP são entidades privadas do terceiro setor.

12 **Certo** Administração indireta — autarquias, fundações, emp...

Certo. Art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 200/1967, c/c art. 37, XIX, da CF/1988 (exigência de lei específica para a criação de autarquia).

13 **B** Desconcentração, descentralização e órgãos públicos

Na desconcentração, a competência é repartida dentro da mesma pessoa jurídica, entre órgãos sem personalidade própria, e há hierarquia. Na descentralização (A, C), a competência vai para outra pessoa: por outorga (lei cria entidade da administração indireta) ou por delegação (contrato ou ato com particular, como na concessão), e há controle finalístico, e não hierarquia.

14 **Certo** Desconcentração, descentralização e órgãos públicos

Certo. A Polícia Federal é órgão da União, sem personalidade jurídica própria; sua criação é fruto de desconcentração (distribuição interna de competências dentro da mesma pessoa jurídica), e não de descentralização.

Simulado final

10 questões de múltipla escolha das disciplinas do edital, na proporção do peso de cada uma. Tempo sugerido: **50 minutos**. Marque na folha de respostas e confira no gabarito comentado, ou faça online e veja a nota projetada para a prova inteira.

Faça este simulado online
correção e nota projetada na hora

S1 INÉDITA FAROL

A palavra "que" é pronome relativo em:

(A) O chefe disse que viria mais cedo.
(B) Que dia cansativo foi o de ontem!
(C) O processo que chegou ontem já foi arquivado.
(D) Estudou tanto que passou em primeiro lugar.
(E) Tenho que entregar o relatório hoje.

S2 INÉDITA FAROL

Um levantamento divulgado nesta semana mostra que os atropelamentos em rodovias federais se concentram no período noturno e nos trechos urbanos, onde a pista corta bairros inteiros. Segundo os técnicos, a falta de passarelas e de iluminação obriga moradores a atravessar a via em pontos perigosos, muitas vezes carregando crianças ou compras. O estudo recomenda medidas simples, como faixas elevadas e redutores de velocidade, cujo custo é baixo diante das vidas que podem ser poupadas. Para os autores, a engenharia viária precisa enxergar quem caminha, e não apenas quem dirige.

Texto autoral para fins didáticos.

Quanto ao tipo e ao gênero, o texto caracteriza-se como:

(A) texto injuntivo, do gênero manual de instruções.
(B) texto descritivo, do gênero retrato.
(C) texto narrativo literário, do gênero conto.
(D) texto poético, em versos.
(E) texto predominantemente expositivo, do gênero notícia, que relata dados de um estudo e suas recomendações.

S3 INÉDITA FAROL

Considere as premissas: "O ofício foi enviado por e-mail ou foi entregue em mãos" e "O ofício não foi enviado por e-mail". A conclusão válida é:

(A) O ofício não foi entregue.
(B) O ofício foi entregue em mãos.
(C) O ofício foi enviado por e-mail e entregue em mãos.
(D) Nada se pode concluir.
(E) O ofício foi extraviado.

S4 INÉDITA FAROL

A Lei nº 7.437/1985, conhecida como Lei Caó,

(A) tipificou o crime de injúria racial com pena de reclusão.
(B) criou o Estatuto da Igualdade Racial.
(C) tornou o racismo crime imprescritível.
(D) incluiu a religião entre os critérios de discriminação da Lei nº 7.716/1989.
(E) define como contravenção a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil.

S5 INÉDITA FAROL

Quando a infração deixar vestígios, o exame de corpo de delito, nos termos do Código de Processo Penal,

(A) pode ser dispensado se o acusado confessar o crime.
(B) é facultativo e só realizado a pedido do Ministério Público.
(C) é indispensável, direto ou indireto, e não pode ser suprido pela confissão do acusado.
(D) só se admite o exame direto, nunca o indireto.
(E) é substituído sempre pela prova testemunhal.

S6 INÉDITA FAROL

Segundo a lei estadual de licitações da Bahia, a alienação de bem móvel

(A) depende sempre de autorização legislativa específica.

(B) dispensa avaliação prévia quando o valor for inferior ao limite da União.

(C) depende de avaliação prévia e de leilão, exigindo-se autorização legislativa específica apenas para a venda de navios e aeronaves.

(D) realiza-se por concorrência, vedado o leilão.

(E) só pode ocorrer por doação a entidades sem fins lucrativos.

S7 INÉDITA FAROL

Nomear cônjuge ou parente, até o terceiro grau, para cargo em comissão, em violação à impessoalidade, é ato de improbidade que

(A) causa enriquecimento ilícito (art. 9º).

(B) causa prejuízo ao erário (art. 10).

(C) não configura improbidade, apenas infração ética.

(D) configura crime de responsabilidade, não improbidade.

(E) atenta contra os princípios da administração pública (art. 11).

S8 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 44 da Constituição Federal, o Poder Legislativo é exercido:

(A) pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

(B) exclusivamente pela Câmara dos Deputados.

(C) pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União.

(D) pelas Assembleias Legislativas dos Estados.

(E) pelo Presidente da República, por medidas provisórias.

S9 INÉDITA FAROL

O condenado a pena superior a oito anos deverá começar a cumpri-la em regime

(A) fechado.

(B) semiaberto.

(C) aberto.

(D) domiciliar.

(E) de prisão especial.

S10 INÉDITA FAROL

Em uma briga generalizada em frente a um bar, Marcos entra no tumulto apenas para separar os envolvidos. Sobre a conduta de Marcos, é correto afirmar que

(A) configura rixa simples, punida com detenção.

(B) não configura rixa, pois o art. 137 do Código Penal exclui quem participa para separar os contendores.

(C) configura rixa qualificada se alguém sofrer lesão grave.

(D) configura constrangimento ilegal.

(E) configura lesão corporal culposa.

Folha de respostas

S1	A B C D E	**S2**	A B C D E	**S3**	A B C D E	**S4**	A B C D E
S5	A B C D E	**S6**	A B C D E	**S7**	A B C D E	**S8**	A B C D E
S9	A B C D E	**S10**	A B C D E				

Gabarito comentado do simulado

S1 C **S2** E **S3** B **S4** E **S5** C **S6** C **S7** E **S8** A **S9** A **S10** B

S1 C Vocábulo "que"

Em (C), "que" retoma "processo" (o qual chegou ontem) e é sujeito de "chegou": pronome relativo. Em (A), é conjunção integrante (disse isso). Em (B), é pronome adjetivo exclamativo, que determina "dia". Em (D), forma com "tanto" a conjunção consecutiva. Em (E), equivale à preposição "de" (ter de).

S2 E Tipos e gêneros textuais

O texto informa os dados de um levantamento ("divulgado nesta semana"), atribui as informações a fontes ("Segundo os técnicos", "Para os autores") e expõe recomendações: são marcas da notícia, com sequência predominantemente expositiva. Não há instruções diretas ao leitor (A), enredo ficcional (C) nem versos (D).

S3 B Lógica de argumentação — validade, inferências e deduçõ...

É um silogismo disjuntivo: se "p ou q" é verdadeira e p é falsa, q tem de ser verdadeira. Como o ofício não foi enviado por e-mail, foi entregue em mãos. (A) e (E) contrariam a primeira premissa. (C) contraria a segunda. Há, sim, conclusão válida, o que exclui (D).

S4 E Crimes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/19...

O art. 1º da Lei 7.437/1985 considera contravenção a prática de atos resultantes de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, punidos com prisão simples e multa. A imprescritibilidade veio da CF de 1988; a religião entrou na Lei 7.716 pela Lei 9.459/1997.

S5 C Medicina Legal: conceito, divisões, corpo de delito, perícia...

O art. 158 do CPP torna indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, e proíbe que a confissão o supra.

S6 C Licitações e contratos no Estado da Bahia (Lei 14.634/20...

Art. 30, I e II, e § 2º, da Lei 14.634/2023.

S7 E Improbidade administrativa — Lei 8.429/1992 após a Lei 1...

O nepotismo foi incluído expressamente no art. 11, XI, da Lei 8.429/1992 pela Lei 14.230/2021, entre os atos que atentam contra os princípios da administração pública.

S8 A Poder Legislativo — Congresso Nacional, Câmara, Senado...

Art. 44: o Legislativo federal é bicameral, com o Congresso Nacional formado pela Câmara e pelo Senado. O TCU (C) é órgão auxiliar do controle externo. As Assembleias (D) exercem o Legislativo estadual. A medida provisória (E) é ato do Executivo com força de lei, e não exercício do Poder Legislativo.

S9 A Regimes de cumprimento, substituição por restritivas de di...

Art. 33, § 2º, a.

S10 B Homicídio, lesão corporal, rixa e crimes contra a liberdad...

O tipo do art. 137 do CP é participar de rixa, salvo para separar os contendores. Quem intervém só para apartar a briga não pratica o crime, ainda que ocorra morte ou lesão grave entre os demais.

Continue no Farol

Este caderno é o começo. Na plataforma, cada resposta sua ajusta o plano.

Plano do dia
o que estudar hoje, montado pelo edital e pelos seus erros

Questões ilimitadas
14 questões deste edital, corrigidas na hora

Revisão espaçada
flashcards que voltam no dia certo, sem você contar

Simulados no tempo da prova
com nota projetada e posição no corte

Podcasts e videoaulas
para estudar no trânsito e na academia

Diagnóstico de erros
o padrão dos seus erros e o que revisar primeiro

Caderno completo em PDF
275 tópicos · 3.156 questões · acesso imediato

Crie sua conta grátis
farolestudos.com.br · sem cartão

Anotações

Farol
estudos

Estudo com plano, do primeiro dia à aprovação.

farolestudos.com.br